



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 070

Homologa julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação nº 005/95 - Tomada de Preços nº 005/95.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Licitação nº 005/95 - Tomada de Preços nº 005/95, que trata da aquisição de materiais de construção, conforme relação anexa ao Edital acima referenciado, objetivando a ampliação do Colégio Estadual Bento Mussurunga, neste Município, com recursos oriundos da FUNDEPAR, tendo sido declarada vencedora a empresa: **JURACI DE JESUS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME.**, estabelecida nesta cidade, nos termos da Ata nº 576 (quinhentos e setenta e seis), do Livro de Atas de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 1995

*Antonio Romero Filho*  
 ANTONIO RÔMERO FILHO  
 Prefeito Municipal

*Paulo Roberto Sequinel Fernandes*  
 PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES  
 Secretário de Administração

DECRETO Nº 070

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Conselho Municipal de Licitação sobre proposta apresentada em nome de ...

O PREFEITO MUNICIPAL DE Uruarã, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Conselho Municipal de Licitação sobre proposta apresentada no Edital de Licitação nº 002/95 - Tomada de Preços nº 002/95, que trata da aquisição de materiais de consumo, conforme relação anexa e Edital de abertura de propostas, objetivando a contratação do Serviço de Limpeza Pública Municipal, com recursos oriundos da FINEPAR, sendo esta descrita nos termos da LEI Nº 276 (dispõe sobre a prestação de serviços e atividades de limpeza pública) e Anexo I, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Licitação nº 002/95.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PRAÇA MUNICIPAL, aos 12 de maio de 1995

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE Uruarã, em 13/05/95  
DE Nº 6096/95  
Uruarã, em 13/05/95  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

*[Handwritten signatures and stamps]*